

Lei nº 53, de 10 de Fevereiro de 1963

Considera de utilidade pública a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos nesta cidade.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, a CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE, em 10 de Fevereiro de 1963.

*Manoel Guerreiro Gondim*  
Manoel Guerreiro Gondim  
Prefeito Municipal

